



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 07/2018

QUARTO TERMO AO CONTRATO N. ° 07/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU E A EMPRESA COMPUSA SERVI-
ÇOS E SOFTWARE EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, n.º. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. N.º. 6.388.752/SSP/SE, CPF n.º. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, n.º.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME**, COM A SEDE à Avenida João Rodrigues n.º 125 - Bairro Industrial – Aracaju - SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.374.391/0001-30, neste ato representada, neste ato pelo Sr. **Wilson Andrade Nogueira**, CPF sob o n.º: 388.119.445-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 005/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade a supressão dos módulos a seguir:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
02	Administração de Materiais (Almoxarifado)	UND	01	R\$ 367,29	R\$ 4.407,48
04	Administração de Patrimônio	UND	01	R\$ 367,29	R\$ 4.407,48

1.2. Os valores estabelecidos na Clausula Terceira, passam de R\$ 35.364,48 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para 26.549,52 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo suprimido em atendimento ao Decreto n.º 10.540/2020 e previsão constante da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 28 de dezembro de 2021.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

WILSON ANDRADE NOGUEIRA
COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leandro Balke - do Nod
NOME:

CPF: 676.086.985-00

Alexsandro dos Santos Ferreira
NOME:

CPF: 882.217.095-43